ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 3.891 /2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 e relativo aos recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição N.º 7894
Data 02 / 10 / 2012 pág. 13
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 3.891 /2012

CÓDIGOS			
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA R$	REFORÇO R$
Fundo Municipal de Saúde			
27.03.10302.0019.2.162	798	3.3.90.30.99.00	4.091.235,21
27.03.10305.0041.2.161	883	3.3.90.30.99.00	5.000.000,00
27.03.10303.0039.2.340	869	3.3.90.32.00.00	950.000,00
27.03.10202.0039.2.340	845	3.3.90.39.99.00	500.000,00
27.03.10302.0019.2.162	800	3.3.90.39.99.00	558.764,79
Total Geral			11.100.000,00